



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **serviço de transporte rodoviário intermunicipal para grupos que fazem parte do projeto Monte Belo: Música, canto e dança**, de acordo com a solicitação de compra nº 2054/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL FRETAMENTO DE MONTE BELO DO SUL A NOVA BRÉSCIA DIA 02/09/2023	UN	1,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL FRETAMENTO DE MONTE BELO DO SUL A ANA RECH CAXIAS DO SUL NO DIA 23/09/2023	UN	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL FRETAMENTO DE MONTE BELO DO SUL A PROTÁSIO ALVES R/S DIA 30/09/2023	UN	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Justificativa da Contratação: **o serviço faz-se necessário para transporte em três eventos em outros municípios divulgando o trabalho das oficinas e cultura local.**

Fundamentação, art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 259/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 207/2023 para a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES LTDA**, com o CNPJ sob o nº **32.832.608/0001-79**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1012.2260.000 MANUTENÇÃO CORAIS, MÚSICA E DANÇAS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9045

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal